



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

*OLP*

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1. Do objeto da futura contratação

Pretende essa Câmara a Aquisição de itens de café da manhã e coffee break, conforme condições, quantidades e exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

### ITENS PARA CAFÉ

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR
01	2000	Pão Francês Pão pesando 50gr por unidade, com textura crocante, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e fermento biológico; fabricado em, no máximo, 6 horas antes da entrega. As entregas são parciais e diárias (dias úteis), conforme solicitação feita pelo fiscal do contrato. UNIDADE	
02	2000	Pão de Leite Pão pesando 50g por unidade, com textura macia, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e fermento biológico; fabricado em, no máximo, 3 dias antes da entrega. UNIDADE	
03	80	Muçarela Fatiada Produto de primeira qualidade, resfriado, proveniente de leite bovino, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente. Sem adição de glúten, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, deverá estar fatiado, em fatias de aproximadamente 20g cada, resfriado e dividido em saco plástico próprio para alimentos atóxico, a vácuo. Embalagem resistente ao transporte e armazenamento. Deverá ser entregue produto com, no máximo, 30 (trinta) dias de fabricação e	



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

		validade mínima de 3 (três) dias da data de fatiamento. QUILO	
04	80	Presunto Cozido Fatiado Produto de primeira qualidade, sem capa de gordura, proveniente de carne suína 100% pernil, com sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação. Sem adição glúten, sem capa de gordura, baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar fatiado, em fatias de aproximadamente 20g cada, resfriado e dividido em saco plástico próprio para alimentos atóxico, a vácuo. Embalagem resistente ao transporte e armazenamento. Deverá ser entregue produto com, no máximo, 30 (trinta) dias de fabricação e validade mínima de 3 (três) dias da data de fatiamento. QUILO	
05	20	Margarina, com sal, em pote com 500 g. Composição: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, leite desnatado reconstituído, água, sal, vitamina A (15.000 ui/kg), estabilizantes monos e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidante tbhq e corantes naturais urucum e cúrcuma. Com validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 331/19, IN 60/19 (ANVISA), RDC 259/02, RDC 360/03, IN 66/19 (MAPA) e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca referência: Vigor sabor manteiga/	



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

*03*

CNPJ 01.044.179/0001-41

		Becel sabor amanteigado/ Delícia sabor amanteigado	
06	20	maionese tradicional, de consistência cremosa e homogênea, obtido a partir da emulsão de óleo vegetal com ovos e/ou gema de ovo, vinagre ou suco de limão, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente. Produto de cor característica, sabor suave e aroma próprio, livre de odores estranhos, impurezas ou sinais de deterioração. Deve atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas sanitárias aplicáveis. Acondicionada em <b>embalagem plástica resistente, tipo pote ou sachê, contendo 500 gramas</b> , devidamente lacrada, íntegra e apropriada para contato com alimentos.	

Os itens de 01 a 06 são de fornecimento diário, em dias úteis, conforme solicitação do responsável.

ITENS PARA EVENTOS (COFFEE BREAK)			
07	500	Mini esfirra de carne assada pronta para servir Mini esfirra de carne assada, pronta para consumo, peso unitário variando entre 50g e 60g, com 50% de recheio, contendo na receita farinha de trigo, fermento biológico, ovos, carne moída (de preferência patinho, antes de moer a carne, retirar a gordura aparente), temperos e demais ingredientes que forem necessários para um produto de 1ª qualidade. Embalagem primária apropriada para alimentos. Seguir a legislação vigente relacionada as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de	



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

*Older*

		Estado da Saúde do Estado de São Paulo, através das Portarias CVS 06/1999 e Portaria CVS 18/2008 e da Resolução RDC 216/2004, RDC 724/22, IN 161/22, RDC 727/22, RDC 429/20 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA-unidades	
08	500	Mini croissant assado com recheio presunto e queijo pronto para servir Salgado para coquetel; croissant, assado; com recheio sabor presunto e queijo; assado e pronto para o consumo; composto de massa folhada (farinha de trigo, leite, açúcar, sal, fermento, manteiga; ovo e outros ingredientes permitidos), com recheio de presunto e queijo; embalagem primária apropriada para alimentos; com peso mínimo de 50 a 60 gramas cada. Seguir a legislação vigente relacionada as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. -Unidades	
09	500	Mini croissant assado com recheio de frango e requeijão cremoso pronto para servir Salgado para coquetel; croissant, assado; com recheio de peito de frango sem pele cozido e desfiado, acrescentando requeijão cremoso; pronto para o consumo; composto de massa folhada (farinha de trigo, leite, açúcar, sal, fermento, manteiga; ovo e outros ingredientes permitidos), com recheio de	



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

05/12

CNPJ 01.044.179/0001-41

		frango e requeijão cremoso; embalagem primária apropriada para alimentos; com peso mínimo de 50 a 60 gramas cada; seguir a legislação vigente relacionada as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA- Unidades	
10	400	MINI SONHO RECHEADO, <b>Peso Médio por Unidade:</b> Aproximadamente 40g. <b>Validade:</b> 2 a 3 dias sob refrigeração (4°C a 6°C). PRONTO PARA SERVIR - Unidades	
11	400	MINI TORTINHA DOCE SABORES VARIADOS, <b>Peso Médio por Unidade:</b> Aproximadamente 50g. <b>Validade:</b> 3 a 5 dias sob refrigeração (2°C a 5°C). PRONTO PARA SERVIR- unidades	
12	30	Mini pão de queijo assado pronto para servir Mini pão de queijo assado pronto para servir, peso unitário variando entre 50g e 60g, contendo na receita leite, óleo de soja, polvilho doce, ovos, queijo ralado e demais ingredientes que forem necessários para um produto de 1ª qualidade. Embalagem primária apropriada para alimentos. Seguir a legislação vigente relacionada as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo. Produto sujeito a verificação no ato da	



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

*Ok*

		entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. -QUILO	
13	100	BOLO SABORES DIVERSOS, FATIADO, COM APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS -UNIDADE	
14	50	Suco néctar de frutas (sabores uva, manga, laranja, abacaxi, goiaba, caju ou pêsego) Suco néctar de frutas (sabores: uva, manga, laranja, abacaxi, goiaba, caju ou pêsego), em embalagem cartonada e aluminizada com peso mínimo de 1000ml; em embalagem cartonada e aluminizada com tampa plástica de rosca; ingredientes: água, suco concentrado de frutas e aroma natural de fruta; não fermentado; não alcoólico; conter validade mínima de 01 mês na data da entrega, sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa. Marca referência: Dell Valle/ Maguary	
15	15	MINI SALGADO PRONTO PARA SERVIR (COXINHA, RISOLE, QUIBE), APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS CASA. CENTO	
16	40	BAGUETE RECHEADA SABORES DIVERSO DE APROXIMADAMENTE 1 KG, FRACIONADA EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS-UNIDADE	
17	40	REFRIGERANTE DOIS LITROS SABORES COLA, LIMÃO LARANJA E GUARANA	
18	400	Carolina diversos sabores, média de 30 a 40 gramas unidade	



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

07r

CNPJ 01.044.179/0001-41

Os itens de 07 a 18 são para entrega conforme necessidade, com pedidos feitos com 48 horas de antecedência.

## **2. Do prazo da contratação, da forma de pagamento e das condições da prestação de serviços, da entrega dos produtos ou da realização da mão de obra**

2.1. O prazo da contratação será por 12 meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

2.2. O(a) contratado(a) deverá *entregar os produtos, conforme cotação apresentada, fornecendo garantia.*

2.3. O valor contratado será pago mensalmente, em 15 dias após a emissão da respectiva nota fiscal.

2.4. No valor, a empresa deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as tributárias e encargos sociais de seus colaboradores.

## **3. Da necessidade da contratação dos serviços, dos bens ou produtos**

3.1. Justifica-se a necessidade da contratação para atender o pedido do s.r. presidente, quanto a fornecimento de café da manhã para os servidores e vereadores, além de coffee break para reuniões e recepção de visitantes e autoridades convidadas. Conforme estimativa prévia, dado o baixo valor do serviço, estará abaixo do limite exigido para a dispensa de licitação elencado no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações).

## **4. Da previsão da contratação no “Plano de Contratações Anual - PCA”**

4.1. A contratação consta no Plano de Contratações Anuais.

## **5. Dos requisitos da contratação**

5.1. O(a) contratado(a) deverá comprovar ser do ramo da contratação que se almeja.

5.2. O(a) contratado(a) deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, na forma da prevista em Lei.



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

**5.3.** Caso se faça necessário, o(a) contratado(a) deverá providenciar e utilizar corretamente os equipamentos de segurança para qualquer membro de sua equipe, sobretudo os exigidos pelas Normas Regulamentadoras trabalhistas.

## **6. Da estimativa de preços**

**6.1.** A Assessoria legislativa apresentou cotações das empresas que responderam a solicitação.

**6.2.** É importante que o balizamento de preços seja feito também em consultas de contratações feitas por outros órgãos e entidades públicas na região, banco de dados governamentais e pesquisas pela Internet, conforme o caso.

**6.3.** Tratando-se de contratação temporária e por dispensa de licitação (art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021), o valor não poderá superar o limite lá definido.

## **7. Da ausência de ETP**

**7.1.** É sabido que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, quando, no seu art. 72 ao se referir ao “estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”, emprega a expressão “**se for o caso**” (vide entendimento exarado por consulta pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – Parecer Consulta nº 00019/2020-1 – Plenário). Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.

**7.2.** Há uma clara dispensa da elaboração do ETP para as dispensas de licitação com base no valor estimado para a contratação, o que se afigura bastante razoável, uma vez que em grande parte desses processos, de custos pequenos para o órgão público, o objeto traz obrigações bastante simples, além da dificuldade, pela singeleza, de instruir o ETP nestas modalidades licitatórias.

Considerando o objeto da presente licitação, que o fornecimento de itens para café da manhã e coffee break não possui alternativas para substituição dos serviços e produtos necessários, uma vez que, apesar de ser de natureza simples, não possui substituto ou equivalentes para a necessidade apresentada. Dada a inexistência de outras



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

09

opções, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), cujo objetivo principal é identificar e avaliar diferentes soluções, não se aplica ao presente caso, uma vez que a análise de alternativas se revela impraticável.

Além disso, todos os requisitos técnicos, funcionais e operacionais necessários para a execução dos serviços e fornecimento das soluções estão devidamente detalhados no Termo de Referência, garantindo o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e transparência.

Portanto, a ausência do ETP encontra respaldo na excepcionalidade da situação e na necessidade de assegurar a segurança da Câmara Municipal, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

**7.3.** Por fim, cabe ressaltar que a exigência de confecção do ETP em contratações corriqueiras, ordinárias, de baixo valor, de baixa complexidade e baixo quantitativo atenta contra a eficiência e a economicidade do procedimento mais célere, além de induzir um comportamento que banaliza a importância deste instrumento, passando a ser usado de maneira meramente formalista apenas para compor processos, fragilizando sua relevância valor quando necessário.

Isso posto, entende-se por justificada a não apresentação de Estudo Técnico Preliminar para esta contratação.

## **8. Da Conclusão sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

**8.1.** A contratação deste serviço é uma necessidade premente desta Câmara Municipal, conforme justificativas constantes no Termo de Referência.

**8.2.** Com a referida contratação será possível atender a demanda do sr. Presidente quanto a fornecimento de café da manhã e coffee break

No caso, chegou se ao valor de R\$ 31.587,60 de mediana.



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

CNPJ 01.044.179/0001-41

Charqueada/SP, em 25 de março de 2026

**MIDIAN LEDES DANDAO**

Assessor Legislativo, servidor formalizador da demanda.

Eu, **FERNANDO PIVA CIARAMELLO**, Presidente da Câmara Municipal, autorizo que se dê prosseguimento a demanda formalizada.